SENTENÇA

Processo n°: 1006427-59.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Palmyra Vicentini Silva
Requerido: Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 203, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por Palmyra Vicentini Silva em face do Município de São Carlos e da Fazenda do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 178). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 09 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA